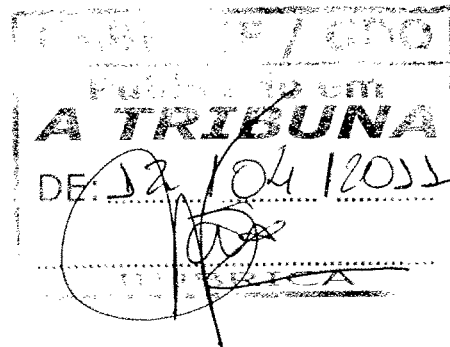




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.095



Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, e os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, dos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.753, de 16 de novembro de 2006, do Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.754, de 16 de novembro de 2006 e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei n.º 7.363, de 04 de abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídas pela Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de março de 2006, e na Lei 6.871, de 12 de abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei.

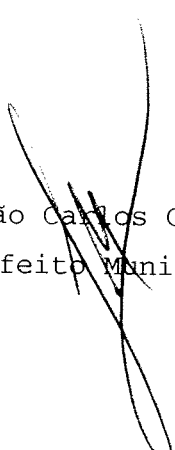
Art. 3º. Fica estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, o reajuste previsto

no artigo 1º, exceto para àqueles contemplados pela Lei 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de abril de 2011.



João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2191320/11

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/06

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	502,69	571,75	533,29	549,28	565,80	582,75	600,22
II	618,24	636,79	655,90	675,57	695,86	716,73	738,22
III	760,35	783,19	806,67	830,86	855,81	881,47	907,92

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	670,26	690,34	711,06	732,38	754,40	777,00	800,30
II	824,32	849,06	874,54	900,76	927,82	955,64	984,30
III	1013,80	1044,26	1075,56	1107,82	1141,08	1175,30	1210,56

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,3513	3,4517	3,5553	3,6619	3,7720	3,8850	4,0015
II	4,1216	4,2453	4,3727	4,5038	4,6391	4,7782	4,9215
III	5,0690	5,2213	5,3778	5,5391	5,7054	5,8765	6,0528

**GRUPO II
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	728,64	750,49	773,01	796,18	820,06	844,68	870,00
II	896,13	923,01	950,70	979,20	1008,58	1038,82	1070,01
III	1102,11	1135,17	1169,22	1204,30	1240,44	1277,65	1315,98

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	971,52	1000,66	1030,68	1061,58	1093,42	1126,24	1160,00
II	1194,84	1230,68	1267,60	1305,60	1344,78	1385,10	1426,68
III	1469,48	1513,56	1558,96	1605,74	1653,92	1703,54	1754,64

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,8576	5,0033	5,1534	5,3079	5,4671	5,6312	5,8000
II	5,9742	6,1534	6,3380	6,5280	6,7239	6,9255	7,1334
III	7,3474	7,5678	7,7948	8,0287	8,2696	8,5177	8,7732

**GRUPO II
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	965,85	994,83	1024,66	1055,41	1087,08	1119,69	1153,29
II	1187,89	1223,52	1260,22	1298,02	1336,99	1377,09	1418,40
III	1460,94	1504,78	1549,92	1596,43	1644,31	1693,65	1744,44

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.287,80	1.326,44	1.366,22	1.407,22	1.449,44	1.492,92	1.537,72
II	1.583,86	1.631,36	1.680,30	1.730,70	1.782,66	1.836,12	1.891,20
III	1.947,92	2.006,38	2.066,56	2.128,58	2.192,42	2.258,20	2.325,92

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,4390	6,6322	6,8312	7,0361	7,2472	7,4646	7,6885
II	7,9192	8,1568	8,4015	8,6535	8,9131	9,1805	9,4559
III	9,7396	10,0318	10,3327	10,6427	10,9620	11,2909	11,6296

GRUPO III

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.670,01	1.720,11	1.771,71	1.824,88	1.879,63	1.936,02	1.994,10
II	2.053,92	2.115,55	2.179,00	2.244,39	2.311,71	2.381,08	2.452,50
III	2.526,07	2.601,84	2.679,91	2.760,30	2.843,11	2.928,40	3.016,27

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.226,68	2.293,48	2.362,28	2.433,18	2.506,18	2.581,36	2.658,80
II	2.738,56	2.820,74	2.905,34	2.992,52	3.082,28	3.174,78	3.270,00
III	3.368,10	3.469,12	3.573,22	3.680,40	3.790,82	3.904,54	4.021,70

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	11,1334	11,4674	11,8114	12,1659	12,5309	12,9068	13,2940
II	13,6928	14,1037	14,5267	14,9626	15,4114	15,8739	16,3500
III	16,8405	17,3456	17,8661	18,4020	18,9541	19,5227	20,1085

ANEXO II**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/06

GRUPO I
SUBGRUPO A**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	527,16	542,98	559,26	576,04	593,32	611,13	629,46
II	648,34	667,80	687,84	708,46	729,72	751,62	774,15
III	797,38	821,31	845,95	871,33	897,48	924,40	952,12

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	702,88	723,98	745,68	768,06	791,10	814,84	839,28
II	864,46	890,40	917,12	944,62	972,96	1.002,16	1.032,20
III	1.063,18	1.095,08	1.127,94	1.161,78	1.196,64	1.232,54	1.269,50

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,5144	3,6199	3,7284	3,8403	3,9555	4,0742	4,1964
II	4,3223	4,4520	4,5856	4,7231	4,8648	5,0108	5,1610
III	5,3159	5,4754	5,6397	5,8089	5,9832	6,1627	6,3475

GRUPO I
SUBGRUPO B**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	598,89	616,86	635,37	654,43	674,05	694,29	715,11
II	736,56	758,65	781,41	804,85	828,99	853,87	879,51
III	905,86	933,06	961,03	989,88	1.019,58	1.050,16	1.081,68

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	798,52	822,48	847,16	872,58	898,74	925,72	953,48
II	982,08	1.011,54	1.041,88	1.073,14	1.105,32	1.138,50	1.172,68
III	1.207,82	1.244,08	1.281,38	1.319,84	1.359,44	1.400,22	1.442,24

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,9926	4,1124	4,2358	4,3629	4,4937	4,6286	4,7674
II	4,9104	5,0577	5,2094	5,3658	5,5266	5,6925	5,8634
III	6,0391	6,2204	6,4069	6,5992	6,7972	7,0011	7,2112

GRUPO II**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	919,86	947,44	975,90	1.005,16	1.035,31	1.066,38	1.098,37
II	1.131,31	1.165,26	1.200,22	1.236,21	1.273,30	1.311,51	1.350,85
III	1.391,38	1.433,13	1.476,12	1.520,40	1.566,03	1.613,01	1.661,40

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.226,48	1.263,26	1.301,20	1.340,22	1.380,42	1.421,84	1.464,50
II	1.508,42	1.553,68	1.600,30	1.648,28	1.697,74	1.748,68	1.801,14
III	1.855,18	1.910,84	1.968,16	2.027,20	2.088,04	2.150,68	2.215,20

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,1324	6,3163	6,5060	6,7011	6,9021	7,1092	7,3225
II	7,5421	7,7684	8,0015	8,2414	8,4887	8,7434	9,0057
III	9,2759	9,5542	9,8408	10,1360	10,4402	10,7534	11,0760

**GRUPO III
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.750,08	1.802,59	1.856,67	1.912,38	1.969,75	2.028,82	2.089,68
II	2.152,41	2.216,97	2.283,48	2.351,97	2.422,54	2.495,22	2.570,05
III	2.647,18	2.726,59	2.808,39	2.892,66	2.979,42	3.068,82	3.160,87

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.333,44	2.403,46	2.475,56	2.549,84	2.626,34	2.705,10	2.786,24
II	2.869,88	2.955,96	3.044,64	3.135,96	3.230,06	3.326,96	3.426,74
III	3.529,58	3.635,46	3.744,52	3.856,88	3.972,56	4.091,76	4.214,50

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	11,6672	12,0173	12,3778	12,7492	13,1317	13,5255	13,9312
II	14,3494	14,7798	15,2232	15,6798	16,1503	16,6348	17,1337
III	17,6479	18,1773	18,7226	19,2844	19,8628	20,4588	21,0725

**GRUPO III
SUBGRUPO B****JORNADA DE 15 HORAS**

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.801,20	1.855,24	1.910,89	1.968,22	2.027,27	2.088,08	2.150,73
II	2.215,26	2.281,72	2.350,17	2.420,66	2.493,28	2.568,09	2.645,13
III	2.724,48	2.806,22	2.890,40	2.977,12	3.066,44	3.158,43	3.253,18

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.401,60	2.473,66	2.547,86	2.624,30	2.703,03	2.784,11	2.867,64
II	2.953,68	3.042,30	3.133,56	3.227,55	3.324,38	3.424,12	3.526,84
III	3.632,65	3.741,63	3.853,87	3.969,50	4.088,59	4.211,24	4.337,58

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.602,40	3.710,49	3.821,79	3.936,45	4.054,54	4.176,16	4.301,46
II	4.430,52	4.563,45	4.700,34	4.841,32	4.986,57	5.136,18	5.290,26
III	5.448,97	5.612,44	5.780,80	5.954,25	6.132,88	6.316,86	6.506,37

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.803,20	4.947,32	5.095,72	5.248,60	5.406,06	5.568,22	5.735,28
II	5.907,36	6.084,60	6.267,12	6.455,10	6.648,76	6.848,24	7.053,68
III	7.265,30	7.483,26	7.707,74	7.939,00	8.177,18	8.422,48	8.675,16

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	24,0160	24,7366	25,4786	26,2430	27,0300	27,8411	28,6764
II	29,5368	30,4230	31,3356	32,2755	33,2438	34,2412	35,2684
III	36,3265	37,4163	38,5387	39,6950	40,8859	42,1124	43,3758



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/06

JORNADA DE TRABALHO - 25 horas e 40 horas

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
25 HORAS	I	922,42	968,55	1.016,97	1.067,80	1.121,21	1.177,27	1.236,15	1.297,95	1.362,83	1.430,98	1.502,52	1.577,66	1.656,53	1.739,37	1.826,35	1.917,65	2.013,53	2.114,22
	II	1.048,20	1.100,60	1.155,63	1.213,41	1.274,08	1.337,80	1.404,70	1.474,92	1.548,67	1.626,11	1.707,41	1.792,78	1.882,43	1.976,55	2.075,37	2.179,15	2.288,10	2.402,51
	III	1.276,28	1.340,10	1.407,11	1.477,46	1.551,33	1.628,91	1.710,35	1.795,86	1.885,65	1.979,93	2.078,95	2.182,88	2.292,03	2.406,65	2.526,96	2.653,31	2.785,98	2.925,30
	IV	1.575,93	1.654,72	1.737,48	1.824,33	1.915,55	2.011,33	2.111,91	2.217,50	2.328,38	2.444,80	2.567,05	2.695,40	2.830,16	2.971,67	3.120,26	3.276,27	3.440,08	3.612,08
	V	1.733,55	1.820,21	1.911,21	2.006,77	2.107,12	2.212,47	2.323,08	2.439,25	2.561,22	2.689,27	2.823,75	2.964,91	3.113,17	3.268,83	3.432,28	3.603,90	3.784,08	3.973,30
	VI	1.906,88	2.002,23	2.102,33	2.207,46	2.317,82	2.433,72	2.555,41	2.683,17	2.817,35	2.958,20	3.106,11	3.261,42	3.424,50	3.595,73	3.775,51	3.964,28	4.162,51	4.370,63
	VII	2.097,57	2.202,45	2.312,57	2.428,20	2.549,61	2.677,10	2.810,95	2.951,50	3.099,07	3.254,02	3.416,72	3.587,56	3.766,95	3.955,28	4.153,06	4.360,72	4.578,75	4.807,70

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS	I	1.475,88	1.549,68	1.627,16	1.708,50	1.793,94	1.883,64	1.977,84	2.076,72	2.180,54	2.289,58	2.404,04	2.524,26	2.650,46	2.783,00	2.922,16	3.068,24	3.221,66	3.382,76
	II	1.677,12	1.760,98	1.849,02	1.941,48	2.038,56	2.140,48	2.247,52	2.359,88	2.477,88	2.601,78	2.731,86	2.868,46	3.011,90	3.162,48	3.320,62	3.486,64	3.660,98	3.844,02
	III	2.042,06	2.144,16	2.251,38	2.363,94	2.482,14	2.606,26	2.736,56	2.873,40	3.017,06	3.167,92	3.326,32	3.492,62	3.667,28	3.850,64	4.043,16	4.245,30	4.457,58	4.680,48
	IV	2.521,50	2.647,58	2.779,98	2.918,94	3.064,90	3.218,14	3.379,06	3.548,00	3.725,42	3.911,68	4.107,28	4.312,64	4.528,26	4.754,68	4.992,42	5.242,04	5.504,16	5.779,34
	V	2.773,64	2.912,34	3.057,94	3.210,86	3.371,40	3.539,96	3.716,96	3.902,80	4.097,96	4.302,84	4.518,00	4.743,92	4.981,08	5.230,16	5.491,66	5.766,24	6.054,54	6.357,28
	VI	3.051,02	3.203,58	3.363,74	3.531,94	3.708,52	3.893,98	4.088,66	4.293,10	4.507,76	4.733,14	4.969,78	5.218,28	5.479,20	5.753,18	6.040,82	6.342,86	6.660,02	6.993,02
	VII	3.356,12	3.523,92	3.700,12	3.885,14	4.079,38	4.283,36	4.497,52	4.722,40	4.958,54	5.206,46	5.466,78	5.740,10	6.027,14	6.328,46	6.644,90	6.977,16	7.326,02	7.692,32



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL
a que se refere o Art.8º da Lei nº 7.363/08

Grupo 1

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	1.287,80	1.326,44	1.366,22	1.407,22	1.449,44	1.492,92	1.537,72
	II	1.583,86	1.631,36	1.680,30	1.730,70	1.782,66	1.836,12	1.891,20
	III	1.947,92	2.006,38	2.066,56	2.128,58	2.192,42	2.258,20	2.325,92
Grupamento Tático Operacional	IV	2.395,72	2.467,60	2.541,62	2.617,90	2.696,42	2.777,30	2.860,64
	V	2.946,46	3.034,84	3.125,90	3.219,66	3.316,26	3.415,76	3.518,22

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	6,4390	6,6322	6,8311	7,0361	7,2472	7,4646	7,6886
	II	7,9193	8,1568	8,4015	8,6535	8,9133	9,1806	9,4560
	III	9,7396	10,0319	10,3328	10,6429	10,9621	11,2910	11,6296
Grupamento Tático Operacional	IV	11,9786	12,3380	12,7081	13,0895	13,4821	13,8865	14,3032
	V	14,7323	15,1742	15,6295	16,0983	16,5813	17,0788	17,5911

Grupo 2

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.226,68	2.293,48	2.362,28	2.433,18	2.506,18	2.581,36	2.658,80
II	2.738,56	2.820,74	2.905,34	2.992,52	3.082,28	3.174,78	3.270,00
III	3.368,10	3.469,12	3.573,22	3.680,40	3.790,82	3.904,54	4.021,70

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	11,1334	11,4674	11,8114	12,1659	12,5309	12,9068	13,2940
II	13,6928	14,1037	14,5267	14,9626	15,4114	15,8739	16,3500
III	16,8405	17,3456	17,8661	18,4020	18,9541	19,5227	20,1085

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	2.741,62	1.845,76	4.587,39
PC-T	2.172,02	1.005,52	3.177,54
PC-OP1	1.596,74	593,92	2.190,66
PC-OP2	1.218,61	408,09	1.626,70
PC-OP3	906,86	319,46	1.226,32
PC-OP4	770,17	268,62	1.038,79
PC-OP5	654,22	219,62	873,84

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.168,97
FG-OP1	1.423,39
FG-OP2	1.084,48
FG-OP3	813,36



ANEXO VI

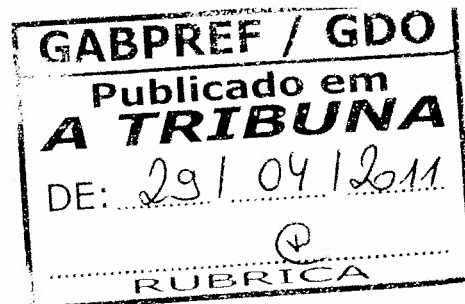
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO
DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	1.958,30	783,32	1.845,76	4.587,39
PC-T	1.551,44	620,58	1.005,52	3.177,54
PC-OP1	1.140,53	456,21	593,92	2.190,66
PC-OP2	870,43	348,18	408,09	1.626,70
PC-OP3	647,76	259,10	319,46	1.226,32
PC-OP4	550,13	220,04	268,62	1.038,79
PC-OP5	467,30	186,92	219,62	873,84





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



ERRATA DA LEI Nº 8.095, DE 11.04.2011, PUBLICADO NO JORNAL
"A TRIBUNA" DO DIA 12.04.2011.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/06

GRUPO I

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	502,69	571,75	533,29	549,28	565,80	582,75	600,22

GRUPO II

SUBGRUPO B

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,4390	6,6322	6,8312	7,0361	7,2472	7,4646	7,6885
II	7,9192	8,1568	8,4015	8,6535	8,9131	9,1805	9,4559
III	9,7396	10,0318	10,3327	10,6427	10,9620	11,2909	11,6296

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/06

GRUPO I

SUBGRUPO B

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	E	G
I	3,9926	4,1124	4,2358	4,3629	4,4937	4,6286	4,7674
II	4,9104	5,0577	5,2094	5,3658	5,5266	5,6925	5,8634

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27
DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	2.741,62	1.845,76	4.587,39
PC-T	2.172,02	1.005,52	3.177,54

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INSTITUÍDA
PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	1.958,30	783,32	1.845,76	4.587,39
PC-T	1.551,44	620,58	1.005,52	3.177,54

LEIA-SE:**ANEXO I**

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/06

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	502,69	517,75	533,29	549,28	565,80	582,75	600,22

GRUPO II**SUBGRUPO B****TABELA VALOR HORA**

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,4390	6,6322	6,8311	7,0361	7,2472	7,4646	7,6886
II	7,9193	8,1568	8,4015	8,6535	8,9133	9,1806	9,4560
III	9,7396	10,0319	10,3328	10,6429	10,9621	11,2910	11,6296

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/06

GRUPO I**SUBGRUPO B****TABELA VALOR HORA**

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3,9926	4,1124	4,2358	4,3629	4,4937	4,6286	4,7674
II	4,9104	5,0577	5,2094	5,3657	5,5266	5,6925	5,8634

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27
DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	2.741,62	1.845,76	4.587,38
PC-T	2.172,01	1.005,52	3.177,53

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INSTITUÍDA
PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	1.958,30	783,32	1.845,76	4.587,38
PC-T	1.551,43	620,58	1.005,52	3.177,53